



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.125

de 10 de fevereiro de 1995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ' NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER ' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil ' reais), que será para prosseguimento das Obras de Construção da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 10 de fevereiro de 1995

ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data ' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=